



113 Folhas 063  
Proc 051/25

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ofício 76/2025 - SG

Bertioga, 24 de fevereiro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
**D. Presidente da Câmara Municipal de Bertioga**

Ref. Ofício nº 071/2025  
Requerimento nº 01/2025  
Proc. nº 051/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 206

Data 24/02/2025

Hora 16:38

Funcionário   
Hilma de Moraes Lourenço  
Técnico Legislativo Administrativo  
Reg. 664

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para tratar dos questionamentos apresentados pela Câmara Municipal de Bertioga por meio do Ofício supra referido, envolvendo a apresentação de respostas a comunicações anteriormente enviadas pelo Legislativo Municipal.

Registro, de início, que o Poder Executivo Municipal de Bertioga, que tenho a honra de integrar na condição de Secretário Municipal desde o ano de 2017, sempre demonstrou absoluto respeito pelas demandas do Legislativo do Município, envidando os maiores esforços para manter convivência harmônica e cooperativa entre os Poderes Municipais. Tal é o que presenciei durante os anos de gestão do ex-Prefeito Caio Matheus, e é igualmente a orientação imprimida pelo atual Prefeito Marcelo Vilares. De minha parte, no exercício de minhas atribuições, dedico-me ao cumprimento dessas diretrizes, não só em razão da necessidade de prover convivência harmoniosa e equilibrada entre os Poderes, mas também por efeito do grande respeito que devoto pessoalmente à Câmara Municipal.

Especificamente a respeito dos ofícios anteriormente encaminhados por esse Legislativo ao Poder Executivo Municipal, referidos no





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Requerimento que deu origem ao Ofício nº 071/2025, tenho a considerar o quanto segue, de acordo com as informações levantadas até o presente:

- Ofício nº 332/2024 – possível descumprimento de decisão judicial proferida pelo E. TJSP nos autos da ADI nº 2168552-88.2023.8.26.0000, pertinente às funções comissionadas de assistente pedagógico e assistente de gestão escolar estabelecidas na LC nº 175/2022. **A decisão judicial em tela está a ser observada no Executivo Municipal**, eis que as funções comissionadas não estão em aplicação. Trata-se de questão complexa, a envolver o exercício de funções reputadas indispensáveis pela Secretaria de Educação, demandando, ainda, a consideração dos efeitos da decisão concessiva de liminar nos autos da ADI indicada, e de sua imediata reconsideração por decisão do Des. Relator, e ainda mais as modificações implementadas na lei questionada por meio de nova norma legal aprovada pela Câmara Municipal de Bertioga (LC nº 189/2023). Atualmente, a questão é objeto de ação popular proposta nesta Comarca de Bertioga (proc. nº 1003333-72.2024.8.26.0075), em que houve concessão de medida liminar, cujos efeitos foram, no entanto, suspensos por decisão concessiva de efeito suspensivo em sede de recurso de Agravo de Instrumento (nº 020867-09.2025.8.26.0000) interposto pelo Executivo Municipal;
- Ofício nº 335/2024 – pedido de informações sobre denúncia apresentada pelos trabalhadores do Sistema único de Assistência Social (SUAS), a respeito de cessão utilização do espaço público “Vila do Bem Chácaras Vista Linda”, citando-se possível favorecimento a vereador dessa Casa Legislativa. **A Prefeitura está ainda no prazo para prestar informações ao Ministério Público do Estado** para demonstrar a lisura dos procedimentos adotados;
- Ofício nº 280/2024 – pedido de informações sobre denúncia relativa a locações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, sendo denunciante o Sr. Benedito Sancler, referentes a período da gestão anterior do Executivo Municipal de Bertioga. Em relação a tais fatos, ainda na gestão anterior do Executivo foi instaurado procedimento administrativo para investigação dos fatos. De qualquer forma, **as locações estão em utilização pela Administração municipal**, após período inicial de adaptação dos imóveis.



# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Ofício nº 307/2024 – decorrente de Ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado comunicando julgamento desfavorável em caso de contrato firmado entre o Poder Executivo e a empresa City Transportes Urbano Global Ltda. Como se sabe, o contrato em tela surgiu de situação imprevisível de crise no sistema de transporte público municipal, causado pela incapacidade da anterior empresa concessionária do serviço de dar continuidade à sua prestação. Atualmente encontra-se em vigência novo contrato de concessão, devidamente licitado, que possibilita a regular execução dos serviços de transporte público no Município, reconhecidamente com ótima qualidade. **As informações a respeito das apurações instauradas no Executivo em decorrência do julgamento noticiado já foram comunicadas ao TCE-SP, que as recebeu;**
- Ofício nº 137/2023 – solicitação de informações a respeito de ofício do Conselho Fiscal do Bertprev recebido na Câmara Municipal. Como sabido, o financiamento das operações do Bertprev é questão de interesse de todos os servidores públicos municipais que demanda constantes esforços do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município para elaboração de estratégia de fixação de contribuições exigíveis dos Poderes municipais e também dos servidores. **A questão está em permanente análise;**
- Ofício nº 19/2023 – solicitação de informações a respeito de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que desaprovou os termos de contrato firmado entre a Prefeitura e o Instituto de Pesquisa, Ensino e Consultoria Técnica em Segurança Pública Municipal com o objeto de promover curso direcionado aos servidores da Guarda Municipal. A decisão do TCE deu ensejo à **instauração de procedimento de sindicância no Executivo Municipal, cuja instauração e conclusões foram comunicados ao TCE;**
- Ofício nº 070/2023 - solicitação de informações a respeito de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que desaprovou os termos de contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa R&W Prestação de Serviços Técnicos de Topografia com o objeto a prestação de serviços topográficos com o objetivo de regularização fundiária. A decisão do TCE deu ensejo à **instauração de procedimento de sindicância no**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Executivo Municipal, cuja instauração e conclusões foram comunicados ao TCE;**

- Ofício nº 092/2021 – solicitação de informações a respeito da possibilidade de doação, pelo Poder Executivo, de bem público municipal para instalação da Bertprev. Como sabido, trata-se de **decisão sujeita aos critérios de conveniência e oportunidade da administração municipal**, cuja implementação, se julgada cabível, seria submetida às formalidades próprias previstas na Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade de aporte de recursos para o financiamento da atuação do Instituto Municipal já mencionada nesta resposta, o tema aguarda melhor oportunidade para prosseguimento.

Aproveito o ensejo para lembrar que todos os Ofícios supra indicados foram, como de praxe, endereçados ao Sr. Prefeito do Município, tendo sido protocolizados no respectivo Gabinete, e não na Secretaria de Governo.

Receba V. Exa. as informações reunidas até o presente como demonstração do interesse do signatário de manter em ótimo nível as relações institucionais entre os Poderes Municipais. Outras informações e documentos poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal para atendimento dos propósitos do Ofício ora respondido, se os nobres Vereadores entenderem necessárias, ainda que o artigo 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga determine o imediato arquivamento de todas as proposições fiscalizadoras ao final de cada legislatura.

Sem mais, receba V. Exa. renovados protestos de estima e consideração, registrando mais uma vez a disposição do signatário de contribuir de maneira permanente com a harmonia entre os Poderes Municipais.

  
**GUSTAVO RAMOS MELO**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional